

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE HISTÓRIA – INHIS

CAIO NUNES OLIVEIRA MARQUES

**Para além dos muros da faculdade: uma intervenção pedagógica desmistificando a lei de
cotas**

UBERLÂNDIA-MG

2025

CAIO NUNES OLIVEIRA MARQUES

Para além dos muros da faculdade: uma intervenção pedagógica desmistificando a lei de cotas

Artigo de conclusão de curso apresentado ao Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciatura em História.

Orientador: Prof. Gustavo de Souza Oliveira

UBERLÂNDIA-MG

2025

CAIO NUNES OLIVEIRA MARQUES

Para além dos muros da faculdade: uma intervenção pedagógica desmistificando a lei de cotas

Artigo de conclusão de curso apresentado ao Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciatura em História.

Orientador: Gustavo de Souza Oliveira

Uberlândia, 19 de setembro de 2025.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Gustavo de Souza Oliveira
(orientador)

Profa. Dra. Regina Ilka Vieira Vasconcelos
(examinadora)

Profa. Dra. Nara Rúbia de Carvalho Cunha
(examinadora)

Agradecimentos

Se cheguei até aqui, foi porque tive gigantes ao meu lado. Começo agradecendo aos meus alicerces, meus pais, Anelita e Vicente Paulo, e à minha grande companheira, minha irmã Lara. Obrigado por cada sacrifício, por cada palavra de incentivo e por acreditarem em mim, mesmo quando eu duvidava.

Esta conquista tem um brilho especial no céu. Dedico-a à minha saudosa avó, Margarida, que a pandemia da COVID-19 me tirou, mas cujas palavras jamais se apagaram. Ela sempre dizia que me veria "doutor". Vó, onde quer que esteja, saiba que consegui. Você continua sendo a minha maior inspiração de vida, e cada passo dado foi também por você.

Aos mestres que iluminaram meu caminho, minha eterna gratidão. Agradeço ao corpo docente da UFU, que tanto contribuiu para o meu desenvolvimento. Um agradecimento especial ao meu orientador, Prof. Dr. Gustavo Oliveira, por ser muito mais que um professor: um guia paciente e fundamental na elaboração deste trabalho. Agradeço imensamente às Professoras Doutoras Regina Ilka e Nara Rúbia por aceitarem o convite para compor a banca examinadora. Sou grato à Prof.^a Regina por sua valiosa contribuição ao longo do curso e à Prof.^a Nara por todo o auxílio com as questões burocráticas na reta final.

A jornada acadêmica seria infinitamente mais difícil sem os amigos que ela me deu. Alessa, Gabriel Holanda, Gabriel Gomes, Edgar, Hayanne, Iara, Isabela (Rosinha), Mainá e Mateus, obrigado por todas as risadas, os estudos até tarde e o apoio incondicional. Vocês são presentes que a vida me deu. Um agradecimento de coração à Rosinha e à Iara, por todo o carinho e cuidado que sempre tiveram comigo, e à Alessa, por ser um braço direito e me oferecer todo o auxílio que precisei durante o curso. A amizade de vocês é um presente que levarei para sempre.

Não tenho palavras para agradecer aos motoristas Coquinho, Vicente e Divino. Eles não apenas me transportavam, eles me davam a condição de estudar. Todos os dias, com uma generosidade imensa e sem nunca reclamar, eles me carregavam para dentro do ônibus, superando a falta de acessibilidade. Serei eternamente grato por essa ajuda que foi muito além do profissionalismo; foi um ato de pura bondade.

Aos meus companheiros de viagem, Iasmin, Joice, Maria Laura, Anna Laura, Jennifer, João Vitor, Bárbara, Matheus Macedo, Liara, Ludmila e Ana Karoliny, obrigado por transformarem o cansaço em conversas e gargalhadas.

Aos meus amigos de sempre, de escola e da vida: Taynara, Júlia, Bruno, Guilherme, Pedro Guilherme, Daniel, Djalma Neto, Lisa, Laura, Larissa, Maria Eduarda, Samara, Thailson, Vinicius, Luiz Otávio, Isabelle, Lara, Laís, Luana, Lucas, Matheus Costa e Dária. E a tantos outros, do Compromisso e das mesas de baralho, obrigado por serem meu refúgio e minha alegria.

Como prometido, um agradecimento aos meus queridos alunos do CELAR-COC. Minhas primeiras turmas, minha primeira experiência como professor. Obrigado pela troca, pelo carinho e pela paciência. Com vocês, aprendi que ensinar é, acima de tudo, aprender.

E por último, mas não menos importante, um agradecimento a mim. Pela força de vontade de enfrentar a estrada todos os dias, a falta de acessibilidade e todos os desafios que surgiram. Por não desistir. Eu consegui.

Introdução

O presente Trabalho de Conclusão de Curso resulta das vivências construídas ao longo de nossa formação no curso de História, especialmente através das atividades propostas nos componentes curriculares Projetos Interdisciplinares (PROINTER)¹ e estágio supervisionado², realizados nas escolas públicas. Esses espaços nos possibilitaram não apenas observar a realidade educacional, mas também refletir criticamente sobre a relação entre escola e universidade, bem como a importância da Lei de Cotas como política pública de inclusão.

A discussão sobre o acesso à educação no Brasil perpassa séculos de desigualdades sociais, raciais e econômicas. Apesar dos avanços conquistados, a realidade educacional brasileira ainda reflete as marcas da exclusão histórica de grandes parcelas da população. Nesse cenário, a Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012)³ surge como um marco fundamental para democratizar o acesso ao ensino superior e promover a inclusão de grupos historicamente marginalizados. Mais do que garantir o ingresso, essa legislação evidencia a necessidade de refletir sobre a relação entre a escola básica e a universidade, dois espaços que, embora distintos, estão profundamente interligados.

PROINTER entre formação docente e produção de saber dialogado

No PROINTER I⁴, ao analisarmos a configuração dos espaços escolares e a relação entre educação e cidade, percebemos como a localização e a estrutura das escolas influenciam

¹ É um componente curricular obrigatório que articula ensino, pesquisa e extensão. Deve contemplar os princípios da pesquisa e da extensão em associação ao ensino, aprofundando temáticas que consolidam a formação docente. Além disso, reconhece os espaços escolares e não escolares como lugares de experiência, articulando teoria e prática, promovendo intervenções educativas e garantindo a iniciação à pesquisa, à extensão e ao ensino em simultaneidade com conteúdos teóricos, metodológicos e historiográficos.

² O Estágio Supervisionado, no Curso de Graduação em História, constitui-se em um espaço curricular voltado tanto para a análise da realidade escolar quanto para a realização de atividades de intervenção pedagógica, possibilitando o aprofundamento teórico e prático das experiências de formação inicial. Essa etapa proporciona ao estudante a oportunidade de compreender o cotidiano da educação básica, nos níveis fundamental e médio, com seus desafios, problemáticas e perspectivas, além de vivenciar a prática docente nesses contextos. Os Estágios Supervisionados I, II, III e IV são realizados em escolas da rede pública de educação básica do município de Uberlândia, podendo ser em escolas de ensino fundamental, ensino médio, escolas quilombolas, do campo, rural, entre outras.

³ BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 29 ago. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12711.htm. Acesso em: 09/2025.

⁴ Projeto interdisciplinar de caráter teórico-prático. Integração entre as dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão. Elaboração e execução de projeto para análise da realidade da escola pública no presente.

diretamente no aprendizado dos estudantes. As discussões de autores como Carlos Augusto Cardoso e Jader Janer Moreira Lopes citados por Marcus Vinicius Gomes em “*PARA ALÉM DOS MUROS DA ESCOLA: A relação cidade-educação em debate*”⁵, reforçaram nossa percepção de que a escola não pode ser entendida isoladamente: ela é atravessada pelas condições sociais, econômicas e culturais da comunidade em que se insere.

Foi nesse contexto que surgiram as primeiras inquietações sobre desigualdade educacional. Ao observarmos o cotidiano das escolas públicas, ficou evidente que os alunos carregam consigo não apenas conteúdos aprendidos, mas também suas experiências sociais, familiares e culturais. Muitas vezes, essas experiências entram em choque com um ensino padronizado que não dialoga com sua realidade, provocando desinteresse e evasão.

Todavia, mesmo após mais de uma década de vigência, a Lei de Cotas ainda é alvo de mitos, resistências e interpretações equivocadas, inclusive entre os estudantes da rede pública, público diretamente beneficiado pela legislação. Muitas vezes, a falta de conhecimento crítico sobre seus fundamentos e objetivos leva à reprodução de discursos que reforçam preconceitos e estereótipos, como a ideia de que se trata de “privilégio”, “injustiça reversa” ou de uma suposta “diminuição do mérito”.

No decorrer dos componentes curriculares de PROINTER, sobretudo no III⁶, aprofundamos a análise da escola como espaço de cidadania e de construção do senso crítico. Compreendemos que o currículo escolar não deve se limitar à transmissão de conteúdos, mas precisa dialogar com o cotidiano e a diversidade dos alunos⁷. Nesse processo, ficou evidente que discutir políticas públicas como a Lei de Cotas dentro da escola é uma maneira de ampliar os horizontes dos estudantes e possibilitar que enxerguem a universidade como um espaço possível de ocupação.

Durante os estágios supervisionados, essa percepção se intensificou. Em várias turmas do ensino médio, observamos que os estudantes desconheciam a Lei de Cotas e, muitas vezes, não se viam como potenciais candidatos à universidade. Esse distanciamento revelava não

⁵GOMES, Marcus Vinicius. *Para além dos muros da escola: a relação cidade-educação em debate*. Giramundo, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 67-80, jul./dez. 2014.

⁶ Projeto interdisciplinar de caráter teórico-prático. Integração entre as dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão. Elaboração e execução de projeto para estudo, compreensão e sistematização de temáticas, no âmbito do conhecimento histórico, que constituem o currículo de História no Ensino Médio de escolas públicas. Instrumentos, ferramentas, recursos para o desenvolvimento da situação de docência no Ensino Médio.

⁷ CRUZ, Heloisa de Faria; PEIXOTO, Maria do Rosário Cunha. *Discutindo a memória, ensinando a história: uma experiência de educação continuada na PUC-SP*. Projeto História. São Paulo, n. 17, p. 415-428, ago. 1998.

apenas a falta de informação, mas também uma barreira simbólica: a universidade era percebida como lugar reservado às elites.

Foi no componente curricular de PROINTER IV⁸ que consolidamos a ideia de elaborar um projeto voltado para debater a Lei de Cotas e as ações afirmativas. A experiência acumulada nos anos anteriores, desde a análise do espaço escolar até o contato direto com os alunos e a reflexão sobre as desigualdades educacionais, apontava para a urgência desse tema. Dado que a proposta do componente curricular, com seu caráter teórico-prático, foi essencial para integrar ensino, pesquisa e extensão de maneira significativa na minha formação como futuro(a) professor(a) de História.

Desde o início, ficou evidente que o foco da componente curricular não era apenas o desenvolvimento de conteúdos acadêmicos, mas sim a vivência concreta da prática docente em articulação com os saberes produzidos na universidade e na escola. A possibilidade de elaborar e executar um projeto de intervenção em contextos reais da escola pública me proporcionou um entendimento mais aprofundado sobre os desafios e as potencialidades da educação básica. A ementa da componente curricular refletiu bem essa proposta ao promover a interação com situações concretas do trabalho docente. Tivemos a oportunidade de refletir criticamente sobre a atuação do professor de História e sobre o papel da escola pública como espaço formativo e socialmente referenciado.

O plano de ensino de PROINTER IV apresentou a seguinte divisão: Unidade I, abordou os 10 anos da Lei de Cotas (12.711/12), foi especialmente marcante. Estudar as ações afirmativas como políticas públicas nos fez compreender melhor a importância da legislação na democratização do acesso ao ensino superior, tendo como suporte teórico mais marcante os artigos “*Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na Educação: lutas, conquistas e desafios*”⁹ e “*A lei de cotas por um fio. O retrocesso social atual*”¹⁰. A participação em oficinas e a elaboração de um projeto de divulgação sobre o tema ampliaram nossa percepção sobre o

⁸ Projeto interdisciplinar de caráter teórico-prático. Integração entre as dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão. Elaboração e execução de projeto de intervenção em situações, condições e processos concretos do trabalho docente na escola pública.

⁹ GOMES, Nilma Lino; SILVA, Paulo Vinícius Baptista da; BRITO, José Eustáquio de. *Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na Educação: lutas, conquistas e desafios*. Educ. Soc., Campinas, v. 42, 258-226, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/3PyCNZ5FhDNjjchnPBGKhJw/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 9/2025.

¹⁰ PINHEIRO, Carina Lilian Fernandes & SOARES, Maria de Lourdes. *A lei de cotas por um fio. O retrocesso social atual*. Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro _ 1o Semestre de 2020 - n. 45, v. 18, p. 196 – 210. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/47228>. Acesso em: 9/2025.

impacto social dessas políticas e fortaleceram nosso compromisso com a educação inclusiva. Na Unidade II, pudemos refletir sobre nossas próprias experiências de formação docente nas escolas. Foi um momento de análise dos projetos desenvolvidos ao longo de todos os PROINTERs anteriores e de avaliação da nossa trajetória até aqui. Os debates e as trocas com colegas e professor foram enriquecedores e contribuíram para uma compreensão mais crítica sobre o papel da docência no ensino de História. Já na Unidade III, dedicamo-nos à construção do relato de experiência. Esse exercício nos permitiu sistematizar as vivências e aprendizagens adquiridas, ao mesmo tempo em que promovia um diálogo entre teoria e prática. Revisitar os projetos, as oficinas e as intervenções realizadas foi uma forma de reconhecer nosso crescimento e os caminhos percorridos na formação.

Esse movimento coletivo promoveu um ambiente extremamente rico para a troca de saberes, valorizando as experiências individuais e coletivas em torno de um objetivo comum: refletir sobre o papel da escola pública e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Chegamos ao PROINTER IV com uma bagagem teórica e prática construída ao longo dos anos anteriores, sobretudo a compreensão de que a escola não está isolada da cidade em que se insere, pelo contrário, sofre e exerce influências diversas que moldam suas práticas e seus desafios cotidianos.

A ideia central do projeto desenvolvido nessa etapa foi intitulada “Lei de Cotas e Ações Afirmativas: Direitos, Desafios e Possibilidades” foi pautada no entendimento de que a educação é um dos pilares fundamentais para a construção de uma sociedade mais equitativa, onde todos os indivíduos tenham oportunidades reais de desenvolvimento pessoal e profissional. No entanto, com base nas experiências adquiridas nos estágios realizados em escolas públicas após o período pandêmico, constatamos uma realidade preocupante: muitos estudantes do ensino médio já não enxergam a universidade como uma meta possível ou desejável.

Diante disso, sentimos a necessidade de desenvolver um projeto voltado à conscientização sobre a Lei de Cotas, que garante o acesso de estudantes negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e de baixa renda da escola pública às instituições federais de ensino superior. Além disso, destacamos a importância das políticas de auxílio estudantil, como bolsas, transporte e alimentação, que têm papel crucial na permanência desses estudantes no ambiente universitário.

Nosso projeto teve como proposta central empoderar os estudantes do ensino médio como agentes de mudança, capazes de compreender e valorizar a diversidade, a inclusão e o direito à educação de qualidade. A intenção era levar até esses jovens informações que muitas

vezes não lhes chegam de forma clara, além de incentivar o debate sobre as desigualdades educacionais, tanto entre regiões do país quanto dentro de uma mesma cidade, como percebemos ao longo dos três anos de participação no PROINTER.

Apesar de o projeto não ter sido efetivamente implementado nas escolas, devido à falta de acessibilidade e mobilidade do grupo responsável, o processo de elaboração foi profundamente significativo. A reflexão crítica envolvida na construção do projeto nos permitiu aprofundar a compreensão sobre o papel social do professor e os desafios enfrentados no cotidiano da escola pública. Além disso, nos levou a pensar sobre como o acesso à cultura, à informação e às oportunidades impacta diretamente o processo de ensino-aprendizagem.

O PROINTER IV, portanto, foi mais do que um componente curricular. Foi um espaço de amadurecimento intelectual, profissional e pessoal. Contribuiu diretamente para a construção da nossa identidade docente, ainda em formação, ao nos colocar frente a frente com questões reais da educação brasileira. Saímos dessa experiência com a convicção de que ensinar História vai muito além de transmitir conteúdos: trata-se de formar sujeitos críticos, conscientes e capazes de transformar suas próprias realidades.

A importância da Lei de Cotas para acesso a educação superior no Brasil

Em 2023, a Lei de Cotas foi revisada, trazendo novas discussões sobre seus critérios e impactos. Esse momento histórico foi o que motivou a escolher o tema como foco do nosso Trabalho de Conclusão de Curso. De modo a compreender que a revisão da lei abre espaço para um debate atualizado, não apenas sobre a importância do acesso, mas também sobre os desafios da permanência e da qualidade da formação acadêmica dos estudantes beneficiados.

Nesse contexto, em novembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.723/2023¹¹, que atualiza e amplia a Lei de Cotas. Essa revisão introduz importantes inovações: inclui os quilombolas como beneficiários, reduz o limite de renda familiar per capita de 1,5 para 1 salário mínimo, prioriza o ingresso em ampla concorrência (os cotistas só concorrem às vagas reservadas caso não alcancem nota para ampla concorrência), estabelece avaliação a cada dez anos e relatórios anuais sobre permanência e conclusão dos estudantes, e prevê prioridade no acesso ao auxílio estudantil. Essas mudanças, já aplicadas ao SISU de 2024, reforçam a política

¹¹ BRASIL. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. *Diário Oficial da União*, Brasília, 14 nov. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm. Acesso em: 09/2025.

de cotas como política pública dinâmica, sujeita a aperfeiçoamentos que a fortalecem como instrumento de reparação e inclusão¹².

Assim, nosso TCC consiste na formulação de um projeto que visa debater a nova Lei de Cotas, envolvendo tanto a escola quanto a universidade nesse processo. Pretendemos, com isso, criar estratégias pedagógicas que possibilitem aos estudantes do ensino médio compreenderem seus direitos e se perceberem como sujeitos de transformação social, ao mesmo tempo em que a universidade é provocada a refletir sobre seu papel inclusivo.

A análise crítica das políticas públicas ganha centralidade, pois como destaca João Martins Tude em “Conceitos gerais de Políticas Públicas”¹³ enfatiza que tais políticas não são neutras, mas sim produtos de disputas sociais, atravessadas por interesses diversos, envolvendo ciclos de formulação, implementação e avaliação. Já Flávia Piovesan defende em “*Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas*”¹⁴, que ações afirmativas não devem ser entendidas apenas como reparação histórica, mas também como instrumentos de transformação social, alicerçadas, em uma ética de direitos humanos que valoriza a diversidade e enfrenta desigualdades estruturais.

De maneira complementar, Nancy Fraser (2001) argumenta que a justiça exige a articulação entre redistribuição econômica e reconhecimento cultural¹⁵, enquanto Boaventura de Sousa Santos (2003) propõe a valorização dos saberes historicamente invisibilizados como condição para uma sociedade mais democrática¹⁶. No campo educacional, a pedagogia crítica de Paulo Freire (2005) aponta a escola como espaço de conscientização e transformação, na medida em que promove diálogo, problematização e formação de sujeitos capazes de compreender e intervir na realidade social¹⁷.

¹² BRASIL. Presidente Lula sanciona PL que atualiza Lei de Cotas. *Acompanhe o Planalto*, Brasília, 13 nov. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/11/presidente-lula-sanciona-pl-que-atualiza-lei-de-cotas>. Acesso em: 09/2025.

¹³ TUDE, J. M. *Conceitos gerais de políticas públicas*. In: ____; FERRO, D. dos S.; SANTANA, F. P. *Políticas Públicas*. Curitiba: IESDE BRASIL, 2010. Disponível em: <http://www2.videolivreria.com.br/pdfs/24132.pdf>. Acesso em 08/2025.

¹⁴ PIOVESAN, Flávia. *Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 887-896, set./dez. 2008. Dossiê 120 anos da abolição da escravidão no Brasil: um processo ainda inacabado. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000300006>. Acesso em: 09/2025.

¹⁵ FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. In: SOUZA, Jessé (org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: Editora UnB, 2001. p. 245-282.

¹⁶ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Por uma concepção multicultural de direitos humanos*. In: _____. *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 429-461.

¹⁷ FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

Esse quadro justifica a relevância deste estudo, que se propõe a fomentar uma educação cidadã capaz de combater preconceitos, desconstruir discursos meritocráticos excludentes e afirmar o papel das políticas públicas como instrumentos legítimos de justiça social. Ao considerar que a Lei de Cotas, mesmo após mais de dez anos de implementação e com sua atualização em 2023, ainda é alvo de mitos e resistências, torna-se fundamental promover espaços pedagógicos que permitam a reflexão crítica sobre sua importância histórica, social e política.

Assim, este trabalho parte da premissa de que a escola pode buscar meios para promover o debate e ampliar o conhecimento sobre os fundamentos legais e os objetivos emancipatórios das ações afirmativas, possibilitando aos estudantes reconhecerem a desigualdade como fenômeno estrutural e compreenderem as cotas como mecanismos de reparação e democratização do ensino superior. Nesse contexto, a questão central que orienta esta pesquisa é: em que medida uma intervenção pedagógica crítica pode contribuir para desconstruir mitos e promover uma compreensão cidadã da Lei de Cotas, incluindo suas atualizações de 2023, entre estudantes do Ensino Médio da rede pública?

A hipótese é que uma intervenção dialógica, fundamentada na pedagogia crítica e nos marcos conceituais das políticas públicas redistributivas, pode provocar transformações significativas nas percepções estudantis, levando ao reconhecimento da Lei de Cotas como um direito legítimo e necessário no processo de democratização do acesso à educação superior. Espera-se, portanto, que a proposta educativa contribua não apenas para ampliar o conhecimento objetivo sobre a legislação, mas também para modificar atitudes e crenças, fortalecendo a consciência crítica dos jovens acerca da desigualdade estrutural e do papel das políticas públicas na promoção da justiça social.

Metodologicamente, a pesquisa adotou uma abordagem qualitativa com elementos quantitativos, estruturada nos princípios da pesquisa-intervenção. O processo contempla cinco etapas principais: levantamento bibliográfico e construção do marco teórico; planejamento da intervenção e elaboração dos instrumentos de pesquisa (questionários, roteiro de grupo focal e oficinas pedagógicas); aplicação da intervenção em escolas públicas; análise qualitativa e quantitativa dos dados coletados; e, por fim, redação do Trabalho de Conclusão de Curso.

A aplicação da intervenção pedagógica foi inicialmente planejada para ocorrer na Escola Estadual Nossa Senhora das Graças, em Campina Verde-MG, com duas turmas do terceiro ano do ensino médio integral. No entanto, a realização do projeto na rede estadual foi inviabilizada por um impedimento da Secretaria Estadual de Educação, que não autorizou a realização de palestras ou intervenções pedagógicas externas ao ambiente escolar até a aplicação das provas

do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Diante desse desafio, a metodologia foi adaptada e aplicada com sucesso no Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) - Campus Avançado Campina Verde, com duas turmas distintas: o segundo e o terceiro ano do Ensino Médio Técnico em Informática.

Nessa oficina pedagógica, foram abordados temas como equidade, justiça social, ações afirmativas e a Lei de Cotas, utilizando recursos como imagens, textos, gráficos e dinâmicas de grupo. A análise dos questionários foi feita por meio de estatísticas descritivas básicas, enquanto as produções estudantis e os grupos focais foram examinados por análise de conteúdo, possibilitando identificar transformações discursivas e atitudinais.

Dessa forma, este estudo pretende contribuir para o campo acadêmico e educacional, ao articular teoria e prática em torno de uma questão social de grande relevância, ao mesmo tempo em que fortalece a escola como espaço de formação crítica, cidadã e emancipatória.

Formação acadêmica: um breve histórico

Ao refletirmos sobre as condições que influenciam o processo de ensino-aprendizagem no PROINTER I, um dos pontos que se destacou em nossas análises foi a localização da escola. Nessa perspectiva, estudiosos como Carlos Augusto Cardoso e Jader Janer Moreira Lopes, citados por Marcus Vinicius Gomes em sua obra *Para além dos muros da escola: a relação cidade-educação em debate*, abordam como a configuração do espaço escolar está profundamente ligada à realidade social, econômica e cultural que o cerca. Dessa forma, observamos que o ambiente escolar não pode ser compreendido de forma isolada, mas como parte integrante de um contexto urbano e histórico que condiciona as práticas educativas.

A análise histórica da organização escolar no Brasil evidencia como os projetos arquitetônicos e pedagógicos revelam as intenções políticas de cada período. Na primeira metade do século XIX, ainda sob a herança elitista, as escolas eram construídas com ornamentação luxuosa, destinadas a um público restrito. Já na segunda metade do século, surgiram mudanças no sentido de valorizar também os padrões internos e externos da instituição, reconhecendo que o espaço físico influencia a aprendizagem. Nos anos 1930, entretanto, a expansão de escolas públicas em áreas periféricas deu-se de forma funcionalista e precária, como forma de segregar e acelerar o processo educativo, negligenciando a qualidade. Esse movimento se intensificou nos anos 1980, em meio ao avanço neoliberal e ao distanciamento do Estado na oferta de uma educação pública de qualidade. A Constituição de 1988 representou um marco ao garantir a educação como direito, mas somente no início do século XXI observamos maior investimento na rede pública, embora constantemente ameaçado por iniciativas que buscam enfraquecê-la.

Esse percurso revela que o espaço escolar é símbolo das disputas sociais e políticas que marcam a educação brasileira. A localização da instituição, as condições estruturais e a vizinhança exercem influência direta sobre a formação dos estudantes, pois estes carregam consigo experiências e valores oriundos de seu meio social. Assim, a escola não pode se restringir a transmitir conteúdos disciplinares: precisa considerar as bagagens culturais, sociais e familiares dos alunos. Nesse sentido, refletimos sobre como o ensino de História pode contribuir para que os estudantes analisem criticamente seu entorno, suas contradições e permanências, fortalecendo a consciência histórica e a cidadania.

Contudo, as políticas educacionais contemporâneas ainda enfrentam barreiras significativas. O congelamento de verbas por vinte anos e a Reforma do Ensino Médio, por exemplo, expressam estratégias que limitam o acesso a uma formação crítica e aprofundada, contribuindo para o sucateamento da escola pública. Além disso, a lógica de segregação social se manifesta de diversas formas, como na concentração de escolas precárias em regiões periféricas, no efeito vizinhança que reforça desigualdades, e na falta de valorização da diversidade cultural presente em sala de aula.

Nesse cenário, torna-se fundamental pensar a escola como espaço de construção cidadã, onde o currículo deve ser vivo, dinâmico e construído coletivamente por professores e alunos. Ao valorizar as vivências cotidianas, os costumes, os saberes locais e a coletividade, o processo de ensino-aprendizagem se torna mais autêntico e emancipador. Essa perspectiva rompe com um modelo meramente transmissivo e abre espaço para práticas pedagógicas que incentivam a reflexão crítica e a formação de sujeitos capazes de compreender e transformar sua realidade.

Assim, a análise da realidade escolar nos permitiu perceber como fatores sociais, culturais e estruturais impactam diretamente o aprendizado. A familiarização com o projeto político-pedagógico das escolas revelou a importância de práticas que dialoguem com a comunidade e que reconheçam a autonomia docente como elemento central. Dessa forma, compreendemos que a escola pública, apesar de seus desafios, permanece como espaço privilegiado para a construção de uma educação inclusiva, crítica e voltada para a justiça social.

Políticas Públicas e o Papel do Estado na Promoção da Igualdade

As políticas públicas constituem instrumentos fundamentais de atuação do Estado na regulação da vida social e na promoção de direitos. Elas se materializam em ações, programas, normas e decisões governamentais que buscam responder às demandas coletivas da sociedade. No campo educacional, as políticas públicas são especialmente relevantes por tratarem de um direito social básico e estruturante, cuja realização está diretamente relacionada à justiça social e à igualdade de oportunidades.

No Brasil, as desigualdades sociais, econômicas e raciais são históricas e estruturalmente enraizadas. Nesse cenário, a atuação do Estado não pode se limitar à garantia formal da igualdade, sendo necessário adotar medidas que reconheçam e enfrentem as desigualdades reais, especialmente aquelas produzidas e reproduzidas por longos períodos de exclusão. Nesse sentido, a formulação e implementação de políticas públicas com enfoque redistributivo e reparado, como as ações afirmativas, revelam-se centrais para a promoção de uma cidadania efetiva.

Segundo Nancy Fraser (2003), a justiça social exige a articulação entre dois pilares: redistribuição econômica e reconhecimento cultural. Para a autora, políticas eficazes devem, ao mesmo tempo, corrigir desigualdades materiais e combater processos de desvalorização simbólica, como o racismo, o sexismo e outras formas de discriminação. Essa perspectiva é particularmente importante no contexto educacional brasileiro, onde populações historicamente marginalizadas, como negros, indígenas e pessoas com deficiência, ainda enfrentam obstáculos de acesso, permanência e valorização no sistema de ensino. Em suas palavras: “A dominação cultural suplanta a exploração como a injustiça fundamental. E o reconhecimento cultural toma o lugar da redistribuição socioeconômica como remédio para a injustiça e objetivo da luta política”¹⁸.

No campo jurídico e institucional, o Estado brasileiro assumiu compromissos explícitos com a promoção da igualdade a partir da Constituição Federal de 1988, que reconhece, em seu artigo 5º, o princípio da igualdade como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito¹⁹. No entanto, como destaca Piovesan (2012), o princípio da igualdade deve ser compreendido em sua dimensão material ou substancial, o que implica reconhecer que tratar desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades, é condição para alcançar justiça. Em suas palavras temos:

Destacam-se, assim, três vertentes no que tange à concepção da igualdade: a) a igualdade formal, reduzida à fórmula “todos são iguais perante a lei” (que, ao seu tempo, foi crucial para abolição de privilégios); b) a igualdade material, correspondente ao ideal de justiça social e distributiva (igualdade orientada pelo critério sócio-econômico); e c) a igualdade material, correspondente ao ideal de justiça enquanto reconhecimento de identidades (igualdade orientada pelos critérios de gênero, orientação sexual, idade, raça, etnia e demais critérios).²⁰

É nesse marco que se insere a Lei nº 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, que estabelece critérios de reserva de vagas nas instituições federais de ensino superior para

¹⁸ FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. In: SOUZA, Jessé (org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: Editora UnB, 2001. p. 321

¹⁹ BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 09/025.

²⁰ PIOVESAN, Flávia. *Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 887-896, set./dez. 2008. Dossiê 120 anos da abolição da escravidão no Brasil: um processo ainda inacabado. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000300006> . Acesso em: 09/2025. p.888

estudantes de escolas públicas, com recortes específicos por renda, raça/cor e deficiência. Essa política pública se fundamenta na ideia de ações afirmativas, que, segundo Boaventura de Sousa Santos (2003), são estratégias jurídicas, políticas e sociais voltadas à reparação de desigualdades históricas e à promoção de inclusão em condições de equidade.

Cabe destacar que a adoção de ações afirmativas pelo Estado não representa um “privilegio”, mas sim uma tentativa de corrigir distorções geradas por séculos de escravização, colonização, desigualdade social e racismo estrutural. Ao reservar uma parcela de vagas para grupos sub-representados, o Estado busca equilibrar o ponto de partida, viabilizando o acesso à educação superior como um direito, e não como um privilégio.

A efetividade dessas políticas, contudo, depende de seu reconhecimento e legitimação social. A resistência que ainda cerca a política de cotas, muitas vezes sustentada por mitos como a meritocracia absoluta ou a desinformação sobre seus critérios, aponta para a necessidade de ações educativas que fortaleçam o entendimento crítico sobre o papel do Estado e sobre os fundamentos das políticas públicas de inclusão.

Assim, a escola, como espaço privilegiado de formação cidadã, precisa incorporar em sua prática pedagógica o debate sobre políticas públicas, justiça social e direitos humanos. Com isso, contribui-se para a construção de uma sociedade mais consciente, crítica e comprometida com a superação das desigualdades.

Ações Afirmativas como Instrumento de Justiça Social e Reparação e a sua influência no campo educacional

As ações afirmativas são políticas públicas voltadas à correção de desigualdades estruturais que afetam grupos historicamente discriminados e excluídos do acesso a direitos fundamentais. No contexto brasileiro, essas políticas têm se consolidado como instrumentos de promoção da justiça social e de reparação histórica, especialmente no que se refere à população negra, indígena, pessoas com deficiência, mulheres e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O fundamento das ações afirmativas está na compreensão de que a igualdade formal de direitos, embora essencial, é insuficiente para garantir a equidade de oportunidades em sociedades marcadas por profundas assimetrias. A superação dessas desigualdades requer medidas proativas que reconheçam os efeitos do racismo, do patriarcado, do capacitismo e de outras formas de opressão, e que atuem concretamente para reverter os padrões de exclusão historicamente construídos.

Como já afirmado por Fraser, a justiça social exige a combinação entre redistribuição econômica e reconhecimento cultural²¹. As ações afirmativas, ao mesmo tempo em que promovem a inclusão de grupos marginalizados em espaços antes inacessíveis (como universidades e órgãos públicos), também conferem visibilidade e legitimidade a identidades historicamente silenciadas. Essa dupla dimensão, distributiva e simbólica, é central para compreender o alcance transformador dessas políticas. No caso brasileiro, a adoção de ações afirmativas ganhou força nas últimas décadas, especialmente no campo educacional.

A promulgação da Lei nº 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, marcou um ponto de inflexão nas políticas públicas de acesso ao ensino superior. A norma estabelece a reserva de 50% das vagas em instituições federais de ensino para estudantes oriundos da rede pública, considerando critérios adicionais de renda, cor/raça e deficiência. Ao fazê-lo, a lei reconhece a desigualdade de condições de partida e busca garantir o acesso a um direito que, na prática, sempre foi restrito a uma elite branca e economicamente privilegiada.

Essa política, no entanto, não é fruto de concessões voluntárias do Estado, mas sim de lutas históricas dos movimentos sociais, especialmente do Movimento Negro²², que denunciou sistematicamente a exclusão estrutural da população negra dos espaços de poder e prestígio, como as universidades. A adoção das cotas raciais, em particular, responde à necessidade de reparação de séculos de escravidão, segregação e racismo institucional. fatores que ainda hoje impactam profundamente a realidade socioeconômica dessa população.

Segundo Boaventura de Sousa Santos (2003), a ideia de reparação deve ser compreendida não como um gesto de benevolência, mas como um dever de justiça diante de processos históricos de opressão. Para o autor, a democracia só se consolida quando é capaz de enfrentar suas próprias contradições e reconhecer os danos que determinadas populações sofreram ao longo do tempo. As ações afirmativas, nesse sentido, são instrumentos democráticos de reconhecimento e redistribuição, e não privilégios²³.

²¹ FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. In: SOUZA, Jessé (org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: Editora UnB, 2001. p. 321

²² O movimento negro foi decisivo para a consolidação das políticas de ação afirmativa no Brasil, pois, conforme analisa Machado, a mobilização social esteve diretamente ligada à implementação da política de cotas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, evidenciando o papel histórico das lutas negras na ampliação do acesso ao ensino superior. Cf. MACHADO, Elielma Ayres. *Ação afirmativa, reserva de vagas e cotas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2002-2012)*. In: LÁZARO, André; TAVARES, Laura (Org.). *Coleção Estudos Afirmativos*, v. 2. Rio de Janeiro: FLACSO, 2013.

²³ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Por uma concepção multicultural de direitos humanos*. In: _____. *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

Apesar disso, as ações afirmativas, em especial as cotas raciais, ainda enfrentam resistências sociais e institucionais, muitas vezes baseadas em desinformação ou em argumentos meritocráticos descontextualizados. É comum, por exemplo, que se ignore o fato de que os estudantes cotistas competem entre si, dentro do mesmo recorte social, e que sua entrada na universidade não ocorre em detrimento da qualidade acadêmica. Estudos têm mostrado que o desempenho dos cotistas é, em muitos casos, igual ou superior ao dos estudantes não cotistas.

Frente a essas resistências, torna-se fundamental que a escola exerça seu papel como espaço de formação crítica, contribuindo para a desconstrução de mitos e para o fortalecimento da legitimidade social dessas políticas. Promover o debate sobre ações afirmativas é, portanto, educar para a cidadania, para a justiça e para a equidade.

Assim, entende-se que as ações afirmativas não representam apenas medidas temporárias de inclusão, mas sim ferramentas estratégicas de transformação social, que visam corrigir distorções históricas e construir um futuro mais justo, plural e democrático. Ao refletir sobre as ações afirmativas como estratégias de enfrentamento às desigualdades sociais, é imprescindível considerar a contribuição teórica e política de Paulo Freire, cuja obra é referência central na construção de uma pedagogia comprometida com a justiça social, a equidade e a transformação da realidade.

Para Freire em “*A pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*”²⁴, a educação não é um ato neutro, mas um ato político, que se realiza na relação dialógica entre sujeitos que, ao tomarem consciência de sua realidade, tornam-se capazes de transformá-la. Nessa perspectiva, a luta contra a opressão, incluindo a opressão provocada pelas desigualdades estruturais de acesso à educação, deve ser assumida como parte integrante da prática pedagógica. O autor defende que a neutralidade na educação apenas perpetua as injustiças sociais, pois contribui para manter inquestionáveis as estruturas que beneficiam alguns grupos em detrimento de outros. Assim, ao propor uma educação libertadora, Freire enfatiza a necessidade de reconhecer e enfrentar os mecanismos históricos de exclusão que atravessam a vida de sujeitos racializados, empobrecidos e marginalizados.

Nesse contexto, as ações afirmativas, especialmente no campo educacional, podem ser entendidas como práticas de libertação coletiva, que rompem com a lógica da exclusão e propõem novas formas de inclusão baseadas no reconhecimento da dignidade e do direito à

²⁴ FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 33. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

diferença. Elas são instrumentos que, ao corrigirem desigualdades de origem, favorecem a democratização do saber e a construção de uma sociedade mais justa.

Além disso, Freire valoriza a pedagogia do diálogo, que se realiza no encontro entre educador e educando como sujeitos do conhecimento. Ao abrir espaço para o debate sobre ações afirmativas nas escolas, cria-se a possibilidade de formar uma consciência crítica nos estudantes, promovendo a compreensão de que políticas como a Lei de Cotas são expressões de justiça social, e não privilégios indevidos. Como afirma o autor: “A educação, qualquer que seja o nível, é um ato político. Por isso mesmo, é impossível falar de uma educação neutra”²⁵

Assim, as ações afirmativas encontram em Paulo Freire um importante referencial ético, político e pedagógico. Seu pensamento inspira uma prática educativa que valoriza a escuta, reconhece as desigualdades concretas, combate a opressão e aposta na possibilidade de transformação social. Ao articular o pensamento freireano com as políticas afirmativas, reforça-se a ideia de que a verdadeira justiça não é a que oferece o mesmo para todos, mas a que reconhece as diferenças e age para superar as desigualdades históricas.

A Lei de Cotas no Brasil: Trajetória, Implementação e Resultados

A Lei no 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, representa um marco nas políticas públicas brasileiras voltadas à democratização do acesso ao ensino superior. Resultado de lutas históricas de movimentos sociais, especialmente do movimento negro e do movimento estudantil, a Lei institucionalizou ações afirmativas no âmbito das universidades federais, com o objetivo de corrigir desigualdades educacionais de base e ampliar a inclusão de grupos historicamente excluídos.

A proposta de ações afirmativas no Brasil começa a ganhar visibilidade no final da década de 1990 e início dos anos 2000, influenciada por discussões internacionais sobre direitos humanos e igualdade racial. O país, ao reconhecer o racismo como um problema estrutural e persistente, passou a buscar formas de enfrentamento das desigualdades raciais e socioeconômicas, especialmente no acesso à educação superior. A experiência pioneira da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), em 2003, foi decisiva nesse processo²⁶. A instituição foi a primeira do país a adotar um sistema de cotas raciais e sociais, o que provocou

²⁵ FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 33. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006. p.119.

²⁶ MACHADO, Elielma Ayres. *Ação afirmativa, reserva de vagas e cotas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2002-2012)*. In: LÁZARO, André; TAVARES, Laura (Org.). *Coleção Estudos Afirmativos*, v. 2. Rio de Janeiro: FLACSO, 2013.

intenso debate nacional. A partir de então, diversas universidades estaduais e federais passaram a adotar políticas semelhantes, ainda que de forma autônoma e com diferentes critérios.

Mais de uma década após sua promulgação, a Lei de Cotas tem apresentado resultados expressivos na ampliação do acesso ao ensino superior por parte de grupos historicamente excluídos. Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e do Ministério da Educação (MEC) mostram um aumento significativo na presença de: estudantes negros e pardos; alunos de baixa renda; egressos da escola pública; pessoas com deficiência; estudantes indígenas e de comunidades tradicionais²⁷.

Esse avanço contribuiu para uma diversificação do perfil estudantil nas universidades públicas, desafiando a histórica elitização desses espaços. Além disso, pesquisas acadêmicas demonstram que os estudantes cotistas apresentam índices de desempenho acadêmico semelhantes ou superiores aos não cotistas, contrariando argumentos preconceituosos que colocam em dúvida a eficácia da política.

Mais do que um mecanismo de acesso ao ensino superior, a Lei de Cotas representa um marco civilizatório na luta por uma sociedade mais justa, plural e democrática. Seus efeitos vão além dos muros da universidade, alcançando as escolas, as famílias e o imaginário coletivo sobre quem tem o direito de ocupar os espaços do saber. Por isso, o debate sobre essa política precisa estar presente nas práticas pedagógicas escolares, como forma de formar cidadãos críticos, conscientes de seus direitos e comprometidos com a transformação social. A educação, enquanto ato político, deve ser aliada das políticas públicas de inclusão e reparação.

A Lei nº 12.711/2012 previu expressamente em seu artigo 7º a necessidade de revisão após dez anos de vigência. Esse dispositivo foi incorporado como reconhecimento do caráter transitório das ações afirmativas, que visam reduzir desigualdades históricas, mas devem ser periodicamente avaliadas quanto à sua efetividade e pertinência. Em 2022, portanto, abriu-se a oportunidade para que o Congresso Nacional analisar os efeitos da lei e deliberasse sobre sua renovação ou reformulação²⁸.

Entre os fatores que justificaram a revisão estão: a persistência das desigualdades raciais e sociais no acesso ao ensino superior; a ausência de monitoramento efetivo por parte do Ministério da Educação, conforme exigido pela lei; e a necessidade de corrigir distorções no

²⁷ BRASIL. Ministério da Educação. *Pretos e pardos juntos são maioria entre concluintes do ensino médio*. Ministério da Educação, Brasília, 21 nov. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/novembro/pretos-e-pardos-juntos-sao-maioria-entre-concluintes-do-ensino-medio>. Acesso em: 09/2025.

²⁸ BRASIL. Senado Federal. *Congresso deverá reavaliar a política de cotas em 2022*. Rádio Senado, Brasília, 8 fev. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2022/02/08/congresso-devera-reavaliar-a-politica-de-cotas-em-2022>. Acesso em: 09/2025.

critério de renda, que permitia a inclusão de grupos não tão vulneráveis quanto o público-alvo original. Dados do IBGE mostravam que, em 2018, a taxa líquida de matrícula no ensino superior era de 36,1% para jovens brancos, mas apenas 18,3% para jovens negros, evidenciando a manutenção de desigualdades significativas.

O processo de revisão foi formalizado por meio do Projeto de Lei nº 5.384/2020, relatado pelo senador Paulo Paim (PT-RS)²⁹. Esse projeto percorreu as Comissões de Direitos Humanos e de Constituição e Justiça, passou por debates e análises, até ser aprovado pelo Plenário do Senado e sancionado pela Presidência da República em novembro de 2023. Esse caminho legislativo demonstra o peso político e social do tema, que mobilizou parlamentares, especialistas e movimentos sociais diante da necessidade de aprimorar uma política que já mostrava resultados expressivos em termos de inclusão, mas que também apresentava lacunas a serem corrigidas.

A nova Lei nº 14.723/2023 trouxe alterações substanciais à política de cotas, respondendo a essas demandas acumuladas ao longo de uma década de vigência da lei anterior. Entre as principais mudanças, está a redução da renda per capita máxima, que passou de 1,5 salário mínimo para 1 salário mínimo por pessoa, tornando o critério mais alinhado ao público de maior vulnerabilidade. Outra inovação relevante foi a inclusão dos quilombolas no rol dos beneficiários, ao lado de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, reconhecendo a necessidade de ampliar a reparação histórica. Além disso, a forma de concorrência também foi modificada, de modo que os candidatos cotistas passam primeiro pela ampla concorrência, e apenas em caso de não aprovação concorram às vagas reservadas, garantindo um modelo mais equilibrado de seleção.

Outros pontos de destaque dizem respeito ao fortalecimento do monitoramento e da permanência dos estudantes. A nova lei determina a atualização periódica dos percentuais destinados a cada grupo, com base nos censos do IBGE, e estabelece a obrigatoriedade de avaliação a cada dez anos, acompanhada de relatórios anuais sobre acesso, permanência e conclusão dos alunos beneficiados. Para garantir condições reais de permanência, os cotistas em situação de vulnerabilidade social passam a ter prioridade no recebimento de auxílios estudantis. Por fim, a política foi estendida também à pós-graduação, obrigando as instituições federais, dentro de sua autonomia, a criar mecanismos de inclusão em seus programas de

²⁹ BRASIL. Senado Federal. PL 5384/2020: *Congresso deverá reavaliar a política de cotas em 2022*. Senado Federal, Brasília, 8 fev. 2022. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/159365>. Acesso em: 09/2025.

mestrado e doutorado. Dessa forma, a revisão consolida a Lei de Cotas como uma política pública mais ampla, aprofundando seu papel na democratização do ensino superior.

Os números apresentados por parlamentares reforçam a importância da continuidade da política. Segundo dados do INEP, em 2012 cerca de 40 mil estudantes ingressaram por meio das cotas; em 2022, esse número chegou a mais de 108 mil. O senador Paulo Paim destacou que, antes da política de cotas, apenas 6% dos estudantes nas universidades federais eram negros, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência, contra cerca de 40% em 2022. A atualização de 2023 reforça, portanto, a função reparatória e redistributiva das cotas, buscando corrigir lacunas observadas ao longo da primeira década de vigência. Além disso, amplia o alcance da lei ao incluir os quilombolas e ao prever políticas de permanência e acesso à pós-graduação, garantindo que a inclusão não se restrinja apenas ao ingresso no ensino superior.³⁰

Assim, a revisão da Lei de Cotas demonstrou que, apesar dos avanços, a desigualdade racial e social no Brasil ainda é estrutural e persistente. O aperfeiçoamento normativo buscou corrigir distorções e consolidar a política como instrumento fundamental de democratização do ensino superior. A nova lei fortaleceu mecanismos de monitoramento e permanência, além de ampliar o escopo de beneficiários. Dessa forma, a atualização de 2023 representa um marco no processo contínuo de construção de uma universidade pública mais inclusiva, diversa e comprometida com a justiça social.

Cenário Atual: A Lei de Cotas sob Ameaça e a Necessidade da Resistência

Embora a revisão da Lei nº 12.711/2012 tenha reafirmado, em termos legislativos, a importância da política de cotas como mecanismo de promoção da justiça social, o cenário político e ideológico atual impõe sérias ameaças à sua continuidade, legitimidade e eficácia. As ações afirmativas, em especial aquelas que se baseiam em critérios raciais e sociais, continuam sendo alvos de ataques por setores conservadores que se opõem, por convicção ou conveniência, à noção de reparação histórica.

O discurso da “meritocracia”, frequentemente mobilizado de forma descontextualizada, serve como justificativa para ocultar privilégios e manter estruturas desiguais de poder e acesso. Com isso, argumentos infundados, como a suposta “injustiça” das cotas ou a ideia de que elas favorecem pessoas “menos qualificadas”, ganham espaço na mídia, em redes sociais e até

³⁰ BRASIL. Senado Federal. *Paim defende continuidade da política de cotas em instituições públicas de ensino*. Senado Notícias, Brasília, 16 mar. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/03/16/paim-defende-continuidade-da-politica-de-cotas-em-instituicoes-publicas-de-ensino>. Acesso em: 9 set. 2025.

dentro das instituições de ensino. Essa retórica reacionária tende a naturalizar as desigualdades, invisibilizar o racismo estrutural e enfraquecer o compromisso da sociedade com a equidade.

Além disso, o avanço de pautas ultraliberais e antidemocráticas tem colocado em risco diversas conquistas sociais no Brasil, incluindo os direitos educacionais. A pressão por cortes orçamentários, o desmonte de políticas públicas inclusivas e o negacionismo em relação ao racismo e às desigualdades aprofundam o cenário de vulnerabilidade das ações afirmativas. A própria permanência da Lei de Cotas depende de engajamento político, mobilização social e formação crítica da população.

É nesse contexto que se insere a proposta desta pesquisa-intervenção. A partir do entendimento de que a escola tem um papel central na formação da consciência cidadã e política, o projeto buscou promover uma ação pedagógica crítica com estudantes do ensino médio da rede pública, com o objetivo de desconstruir mitos sobre a Lei de Cotas e reafirmar seu valor como instrumento de justiça social.

Com base na pedagogia crítica de Paulo Freire, a proposta de intervenção assumiu que educar é também resistir. Por meio da palestra que possibilitou uma roda de conversa, análise de dados, os estudantes foram convidados a refletir sobre: a persistência das desigualdades raciais e sociais no Brasil; o papel das políticas públicas na reparação histórica; a legitimidade das ações afirmativas como parte de um projeto democrático de educação; as narrativas que buscam enfraquecer ou distorcer o sentido da Lei de Cotas.

A estratégia foi pensada não apenas para transmitir informações, mas para ativar o pensamento crítico, valorizar as experiências dos estudantes e promover o diálogo como ferramenta de transformação. Ao partir do diagnóstico das percepções iniciais dos jovens sobre a política de cotas e observar as mudanças após a intervenção, o projeto buscou evidenciar o potencial da educação como prática de resistência.

Em tempos em que o discurso da exclusão se traveste de neutralidade e meritocracia, é urgente construir espaços educativos onde se possa questionar, desconstruir e reconstruir sentidos. A ação desenvolvida, portanto, propôs-se a ser mais do que uma atividade didática pontual: foi um ato político-pedagógico de afirmação da democracia, da justiça social e da dignidade dos sujeitos historicamente oprimidos.

O enfrentamento às ameaças à Lei de Cotas passa necessariamente pela formação de uma geração consciente, crítica e engajada, capaz de compreender que igualdade real não se alcança com indiferença, mas com políticas públicas que reconheçam, enfrentem e corrijam desigualdades históricas. Nesse sentido, a intervenção realizada no Instituto Federal do Triângulo Mineiro - Campus Avançado Campina Verde, tendo como público alvo os estudantes

do Ensino Médio em Campina Verde-MG configura-se como uma resposta concreta e transformadora às ofensivas contra os direitos sociais e educacionais no Brasil contemporâneo.

Metodologia e Intervenção Pedagógica

Este estudo adotou uma abordagem qualitativa com elementos quantitativos, fundamentada nos princípios da pesquisa-intervenção³¹. Essa escolha se justifica pelo caráter transformador da proposta, que busca compreender a realidade investigada ao mesmo tempo em que promove mudanças nela, por meio de práticas pedagógicas críticas e participativas. Nessa perspectiva, o pesquisador se insere ativamente no contexto, estabelecendo um processo de diálogo e de construção coletiva com os sujeitos envolvidos, em que a produção do conhecimento está diretamente articulada à intervenção.

Alinhada à perspectiva freireana, essa metodologia entende o pesquisador como um sujeito engajado no processo educativo, que aprende com a realidade que investiga ao mesmo tempo em que contribui para sua mudança. A opção por integrar dados qualitativos (falas, percepções, registros escritos) com dados quantitativos (respostas de questionários) permitiu ampliar a análise dos efeitos da intervenção pedagógica, combinando objetividade estatística com profundidade interpretativa.

O questionário diagnóstico inicial foi adotado como ponto de partida porque permitiu identificar as percepções, representações sociais e concepções prévias dos estudantes sobre a Lei de Cotas. Para Minayo (2001), instrumentos de caráter exploratório são fundamentais em pesquisas qualitativas, pois revelam a visão dos participantes e orientam o desenvolvimento das etapas subsequentes³². Assim, o uso combinado de perguntas abertas e fechadas possibilitou, de um lado, captar dimensões subjetivas do pensamento dos alunos e, de outro, sistematizar dados quantitativos que pudessem indicar tendências coletivas.

Logo, no início do processo investigativo, foi aplicado um questionário diagnóstico de caráter anônimo aos estudantes, elaborado com perguntas abertas e fechadas a respeito da Lei de Cotas. Esse instrumento teve como finalidade captar as percepções iniciais dos participantes,

³¹ A pesquisa-intervenção é uma abordagem metodológica que pressupõe a inserção ativa do pesquisador no contexto investigado, articulando a produção de conhecimento científico com processos de transformação social. Mais do que observar, busca intervir de forma crítica e dialógica, em parceria com os sujeitos envolvidos, reconhecendo que investigar e transformar constituem dimensões indissociáveis da prática científica. Cf AGUIAR, Wanda Maria Junqueira; ROCHA, Marisa Lopes da. *Pesquisa-intervenção na psicologia: uma proposta teórico-metodológica*. Psicologia: Ciência e Profissão, Brasília, v. 27, n. 4, p. 648-663, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932007000400008>. Acesso em: 9/2025.

³² MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). *Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade*. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

suas representações sociais e os possíveis mitos relacionados ao tema. A etapa inicial permitiu mapear concepções prévias e ofereceu subsídios para a construção da sequência didática interventiva, pensada para dialogar diretamente com as demandas identificadas.

A intervenção pedagógica foi desenvolvida em formato de sequência didática, estruturada de modo a promover a reflexão crítica e a problematização da realidade social. Em um primeiro momento, buscou-se instigar os estudantes a refletirem sobre conceitos como igualdade, equidade e justiça social, a partir de questões disparadoras e do registro escrito de suas ideias. Em seguida, foram apresentados dados objetivos relacionados à desigualdade racial e social no Brasil, tais como indicadores de renda, índices de desenvolvimento humano por cor/raça e o histórico da luta do Movimento Negro pela implementação de políticas afirmativas. Além disso, a legislação atualizada, especialmente a Lei nº 14.723/2023, foi discutida como recurso pedagógico fundamental para ampliar a compreensão crítica do tema. O diálogo com esses conteúdos permitiu que os estudantes confrontassem suas concepções iniciais com evidências fundamentadas, favorecendo aprendizagens significativas.

Assim, dado que a sequência didática interventiva, elaborada a partir das informações obtidas no diagnóstico, justificou-se pelo potencial de articular teoria e prática em sala de aula. Conforme Freire (2006), o processo educativo deve partir da realidade concreta dos educandos, para, em seguida, problematizá-la criticamente e possibilitar sua transformação. Por esse motivo, a apresentação de dados estatísticos, informações históricas e discussões sobre a legislação atualizada buscou oferecer subsídios para que os estudantes confrontassem suas concepções iniciais com conhecimentos fundamentados, ampliando sua compreensão crítica acerca da equidade educacional.

Na sequência, o trabalho concentrou-se na desconstrução de mitos amplamente disseminados sobre a política de cotas, como a ideia de que ela comprometeria o mérito acadêmico ou que se trataria de um privilégio indevido. Para isso, utilizaram-se quadros comparativos entre “mito” e “fato”, construídos a partir de pesquisas e estudos que comprovam a legitimidade e a efetividade das ações afirmativas no Brasil. Essa estratégia pedagógica teve como propósito estimular o senso crítico dos estudantes e oferecer subsídios para que pudessem elaborar argumentos mais consistentes acerca do tema.

Após a exposição e análise crítica dos dados, realizou-se uma roda de conversa em que os estudantes tiveram a oportunidade de revisitar suas percepções iniciais, dialogar com os colegas, confrontar pontos de vista e ressignificar entendimentos. Esse momento privilegiou a dialogicidade, conforme proposto por Freire, ao promover um espaço de escuta ativa e de construção coletiva do conhecimento.

A roda de conversa foi escolhida como recurso pedagógico por privilegiar a dialogicidade, eixo central da pedagogia freireana. Freire (2005) destaca que o diálogo constitui-se em um ato de criação e de encontro, no qual os sujeitos aprendem uns com os outros. Esse momento possibilitou a construção coletiva do conhecimento, ao mesmo tempo em que fortaleceu o protagonismo discente, em consonância com a concepção de que o pesquisador não é mero transmissor, mas mediador e co-participante no processo educativo.

Ao término da intervenção, foi solicitado que os estudantes elaborassem um registro reflexivo individual, no qual expressaram os principais aprendizados, as informações que consideraram mais importantes e a forma como a atividade contribuiu para sua compreensão sobre a equidade no acesso à educação. Esse recurso possibilitou captar mudanças de percepção, bem como oferecer ao próprio estudante um exercício de autoavaliação e síntese de seu processo formativo.

O registro reflexivo final foi utilizado para captar aprendizagens individuais e mudanças de percepção. Esse instrumento foi considerado relevante por possibilitar que cada estudante elaborasse uma síntese pessoal de sua trajetória no processo formativo. Segundo Demo (2011), o registro escrito é uma ferramenta importante para o exercício da autonomia intelectual, uma vez que estimula o aluno a refletir sobre o próprio percurso e a consolidar aprendizagens significativas. Em duas palavras: “O registro escrito é parte essencial da pesquisa, porque permite organizar o pensamento, acompanhar o percurso feito e construir autonomia intelectual.”³³

Cotas: Privilégio ou Direitos? Uma Experiência Pedagógica

O debate sobre a Lei de Cotas no Brasil ainda suscita dúvidas, resistências e muitos mitos. Por isso, a atividade intitulada “*Cotas: Privilégio ou Direito?*”, foi concebida como o momento prático deste Trabalho de Conclusão de Curso, buscando traduzir o referencial teórico sobre políticas públicas e ações afirmativas em uma práxis educativa e dialógica. A escolha por esse tema não foi aleatória: sendo eu, o autor deste trabalho, natural de Campina Verde, havia um grande interesse pessoal em trazer esse debate, tão presente nos corredores da universidade, para a realidade dos jovens da minha cidade. O objetivo central foi, portanto, duplo: não apenas desmistificar a Lei de Cotas (Lei nº 14.723/2023), mas também incentivar os estudantes a se interessarem cada vez mais pelo ensino superior, enxergando-o como um caminho possível e um anseio legítimo de melhoria de sua condição social a partir da educação. Assim, a atividade

³³ DEMO, Pedro. *Educar pela pesquisa*. 10. ed. Campinas: Autores Associados, 2011. p.45.

buscou ir “para além dos muros da faculdade”, informando e, sobretudo, encorajando os alunos em sua jornada, em um ato que dialoga diretamente com a pedagogia crítica de Paulo Freire (2005), que vê a educação como espaço de conscientização e intervenção na realidade social.

Para iniciar a experiência, antes mesmo da exposição dialogada, foi aplicado um questionário anônimo com o intuito de diagnosticar as percepções prévias dos estudantes. A aplicação do questionário diagnóstico inicial junto aos estudantes dos segundo e terceiro ano do ensino médio integrado ao curso técnico de informática, do IFTM - Campus Avançado Campina Verde resultou na coleta de 16 respostas, que forneceram um rico panorama sobre o perfil sociodemográfico e as percepções prévias do grupo acerca da Lei de Cotas. A análise dos dados revelou uma amostra de estudantes sociodemograficamente diversa. Em relação à identidade racial autodeclarada, a amostra se dividiu em 8 alunos brancos (50%), 6 pardos (37,5%) e 2 pretos (12,5%). No que tange ao capital educacional familiar, 10 estudantes (62,5%) relataram possuir ao menos um familiar com ensino superior completo, enquanto 6 alunos (37,5%) não possuíam tal referência em seu núcleo familiar. O perfil socioeconômico também se mostrou variado: 11 alunos (68,8%) pertenciam a famílias de renda média, 3 (18,8%) eram de renda baixa, 1 (6,3%) era de renda alta e 1 (6,3%) preferiu não informar sua renda.

No campo das percepções, os resultados foram surpreendentes, revelando um apoio majoritário e expressivo à política de cotas, com 13 dos 16 alunos (81,3%) manifestando uma visão inicial positiva. Os estudantes já possuíam boas referências prévias sobre o tema, com justificativas consistentes e alinhadas aos princípios da equidade e da justiça social. As associações mais recorrentes à política de cotas foram com noções de direito, justiça, oportunidade, inclusão e, em vários casos, de uma necessária reparação histórica. A legitimidade da lei foi frequentemente justificada pela necessidade de corrigir a desigualdade de oportunidades e pela compreensão das desvantagens de partida enfrentadas por diferentes grupos sociais no Brasil. Um dos achados mais significativos foi a rejeição predominante à ideia de que a política gera um conflito de "soma zero", ou seja, a crença de que para um grupo ganhar, outro precisa necessariamente perder. Cerca de 14 dos 16 estudantes não expressaram essa percepção. Pelo contrário, a visão dominante foi a de que ninguém é prejudicado, e alguns chegaram a articular a ideia de um ganho coletivo para toda a sociedade, que se beneficiaria com o aumento da diversidade e o desenvolvimento do país.

Apesar do forte apoio, as percepções críticas, embora minoritárias, também se mostraram ricas e representativas do debate público. Foram identificadas diferentes linhas de argumentação contrária ou cética. Uma delas se baseava na defesa da meritocracia e na crença

de que a política criava perdas para outros candidatos de alta concorrência. Outra expressava um ceticismo em relação às intenções do Estado por trás da lei, sugerindo que o governo seria o principal beneficiário. Uma terceira manifestava oposição específica ao critério racial, ainda que houvesse apoio ao critério socioeconômico, argumentando que tal critério poderia aumentar o preconceito. Este diagnóstico inicial, portanto, revelou um grupo de estudantes majoritariamente favorável à Lei de Cotas, com uma compreensão intuitiva de seus princípios, mas também expôs a existência de visões críticas articuladas e uma carência geral de informações sobre o funcionamento prático da legislação, validando a pertinência da intervenção pedagógica planejada.

Com esse mapa em mãos, a intervenção prosseguiu com a apresentação de dados e a contextualização histórica da desigualdade no Brasil, abordando temas como os massacres indígenas, o racismo estrutural proveniente dos 388 anos de escravização, e a desigualdade de renda ligada à concentração de terras, buscando fornecer uma base factual para os sentimentos de justiça que muitos alunos já expressavam.

A partir desse diagnóstico, iniciou-se a exposição dialogada com a problematização do conceito de equidade, diferenciando-o da igualdade. Discutiu-se a necessidade de tratar de equidade no Brasil à luz de sua formação histórica, que remonta ao período da escravidão e se prolonga até os dias atuais, perpetuando desigualdades sociais e raciais. Essa reflexão foi acompanhada da apresentação de dados concretos, como os indicadores de renda e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) desagregado por raça. Enquanto a população branca do Brasil apresenta um IDH equivalente ao de um país na 43ª posição mundial, considerado de nível alto, a população negra alcança um índice comparável ao de um país na 108ª posição, considerado médio/baixo. Do mesmo modo, os dados do IBGE revelam desigualdades significativas no rendimento médio mensal entre brancos e negros³⁴. Ao trazer essas informações, buscou-se dar uma base factual aos sentimentos de justiça já expressos pelos estudantes, articulando vivências pessoais com dados estruturais.

Em seguida, abordou-se a dimensão histórica da luta por ações afirmativas no Brasil, enfatizando que as cotas não surgiram como um presente do Estado, mas como conquista social. Destacaram-se momentos fundamentais, como a Marcha Zumbi dos Palmares em 1995, que pressionou o governo a reconhecer o racismo, e a Conferência de Durban em 2001, que

³⁴ PINHEIRO, C. L. F.; SOARES, M. L. *A lei de cotas por um fio: o retrocesso social atual*. Em *Pauta*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 45, 2020.

fortaleceu a legitimidade internacional das políticas de ação afirmativa³⁵. Esse resgate histórico contribuiu para que os alunos percebessem as cotas não como um favor, mas como fruto de décadas de mobilização.

O ponto de maior engajamento e curiosidade dos estudantes ocorreu com a explicação da nova Lei de Cotas, sancionada em 2023. A informação de que todos os candidatos cotistas concorrem primeiro na ampla concorrência e só utilizam as vagas reservadas caso não atinjam a nota de corte geral causou notável surpresa. Esse foi, possivelmente, o momento mais eficaz de desconstrução, pois atacou diretamente o mito de que o cotista “rouba a vaga” de outro candidato mais preparado. Os alunos compreenderam, a partir daí, que a reserva de vagas funciona como um mecanismo de segunda chance para indivíduos que, embora competitivos, enfrentaram condições de partida desiguais.

Da mesma forma, a novidade de que a lei garante prioridade no acesso a auxílios estudantis, como bolsas, moradia e alimentação, despertou grande interesse. Ao compreenderem essa nova regra, os alunos puderam visualizar a política como um mecanismo de segunda chance para talentos competitivos que partiram de condições desiguais.

A etapa final da atividade foi marcada pela roda de conversa, momento em que os alunos puderam compartilhar suas impressões após a exposição e confrontar suas opiniões à luz das novas informações. Verificou-se uma maior segurança para defender a política de cotas e um engajamento coletivo na argumentação em favor de sua legitimidade. As visões críticas, embora presentes, puderam ser dialogadas com base em evidências, permitindo que o debate fosse mais equilibrado e fundamentado.

A experiência no Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) – Campus Avançado Campina Verde demonstrou o imenso potencial de intervenções pedagógicas centradas em políticas públicas no Ensino Médio. O diagnóstico inicial revelou um cenário mais positivo do que se poderia imaginar, com um apoio intuitivo significativo às cotas, mas também expôs lacunas de conhecimento que alimentavam percepções equivocadas. A intervenção mostrou-se eficaz ao preencher essas lacunas, especialmente ao detalhar o funcionamento da Lei nº 14.723/2023, cujas atualizações se provaram ferramentas poderosas de desmistificação. Em síntese, a experiência validou a hipótese desta pesquisa: uma abordagem dialógica, crítica e fundamentada em evidências é capaz de desconstruir mitos, ampliar a compreensão dos estudantes e transformar sua percepção sobre a Lei de Cotas. Mais do que isso, reafirmou que tal política não deve ser vista como privilégio, mas como um direito fundamental e como parte

³⁵ GOMES, N. L.; SILVA, P. V. B. da; BRITO, J. E. de. *Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na educação: lutas, conquistas e desafios*. Educação & Sociedade, Campinas, v. 42, 2021.

do longo caminho de luta contra a exclusão, fortalecendo, ao mesmo tempo, o desejo e a confiança dos jovens em ingressar e permanecer no ensino superior.

Considerações Finais

O desenvolvimento deste Trabalho de Conclusão de Curso permitiu compreender de forma mais ampla e aprofundada os significados, desafios e potencialidades da Lei de Cotas e das ações afirmativas no Brasil, especialmente no campo educacional. A análise teórica, articulada à experiência prática de intervenção pedagógica, evidenciou que a escola pública ocupa um papel estratégico na desconstrução de mitos e preconceitos que ainda cercam essa política pública, transformando-se em espaço privilegiado para a formação cidadã e crítica dos estudantes.

A investigação revelou que, embora a Lei de Cotas tenha promovido avanços significativos na democratização do acesso ao ensino superior, ainda persiste na sociedade um discurso meritocrático excludente, sustentado por desinformação e preconceitos estruturais. Nesse sentido, a intervenção realizada com estudantes do ensino médio demonstrou o potencial da pedagogia crítica em promover diálogo, reflexão e ressignificação de concepções. As atividades realizadas possibilitaram que os jovens não apenas ampliassem seu conhecimento sobre a legislação, mas também se percebessem como sujeitos de direitos e de transformação social.

Os resultados obtidos validam o objetivo desta pesquisa: uma prática educativa fundamentada no diálogo, na criticidade e na valorização das experiências dos estudantes é capaz de produzir mudanças de percepção e fortalecer a legitimidade social das ações afirmativas. A compreensão de que as cotas não representam privilégios, mas sim direitos historicamente conquistados, mostrou-se central para estimular a consciência sobre a necessidade de políticas públicas de reparação e justiça social.

Além disso, a revisão da Lei de Cotas em 2023, ao introduzir novos critérios e ampliar seu alcance, reforça a atualidade do debate e a importância de práticas pedagógicas que aproximem a escola das discussões sociais em curso. Mais do que um tema legislativo, trata-se de um campo de disputa simbólica e política que precisa ser constantemente reatualizado no espaço escolar e acadêmico.

A educação deve ser vista como tentativa de abertura para as mudanças do tempo e nas dinâmicas da realidade do aluno, a escola deve ser flexível, os estudos educacionais não podem se limitar apenas ao ambiente escolar, é preciso ampliar o horizonte para outras formas de

educação levando em consideração a diferença do outro. O conceito de aprendizagem deve envolver todas as etapas de aprendizagem e informações.

E é nesse sentido, que a pedagogia urbana, defendida pelo Paulo Freire³⁶ deve ser colocada cada vez mais em prática, a educação popular deve reconhecer a presença de classes dentro das escolas, não há homogeneidade, é necessária construção de estratégias educadoras que ajudem a organizar a sociedade com o intuito de superar as práticas alicerçadas pelas restrições ideológicas da elite brasileira, através da consciência de direitos para trazerem a valorização de todos os tipos de aprendizado com o intuito de amenizar toda essa diferença gritante existente dentro das escolas, pois os contornos da cidade não são neutros e influenciam diretamente na construção da aprendizagem do nosso eu.

Tendo em vista essas concepções, é válido ressaltar a importância da relação existente entre a criação curricular, vida cotidiana e emancipação social. Primeiramente é conveniente expor que um bom convívio dentro da sala de aula é primordial para se ter um bom rendimento, contudo, quando se insere apenas questões teóricas das quais muitos alunos acreditam não ter utilidade na vida cotidiana, torna o aprendizado mais complicado. Por conseguinte, métodos epistemologicamente modificados são capazes de atrair mais a atenção dos aprendizes ao adotar métodos dos quais podemos vivenciar diariamente, emancipando assim o projeto educativo, o tornando maleável ao ponto de conseguir absorver relações cotidianas.

Para ser possível relacionar a criação curricular e a emancipação social com a vida cotidiana, primeiro é necessário compreender a vida cotidiana como um período de desenvolvimento de conhecimento e de valores, deixando de lado o pensamento hegemônico de denominar o cotidiano como um período sem reflexão, e, por tanto, vivenciado de forma repetitiva. Dessa Forma, ao reconhecer esse espaço-tempo como momento de criação e desenvolvimento, é fácil identificar sua relação com a emancipação social e a criação curricular, visto que assim identifica-se com facilidade os estudantes e mestres como produtores constantes de formas de conhecimento variadas, o que torna esses “*praticantespensantes*” em criadores de currículos.

Assim, é possível concluir que existe uma relação de interdependência entre criação curricular, emancipação social e a vida cotidiana. Portanto, com a finalização do componente curricular de PROINTER tendo como processo avaliativo a construção de um projeto que visasse a integração com as escolas públicas que se relacionasse com a Lei de Cotas, juntamente

³⁶ FREIRE, Paulo. *Carta de Paulo Freire aos professores*. Estudos Avançados, 2001. p. 259-268.

com a escolha do grupo de ir além dessa temática e relacionar com os desafios e possibilidades dos auxílios de permanência, foi uma excelente maneira de concluir esse processo formativo.

Tendo em vista que a partir desse projeto buscamos evidenciar que existem várias mazelas na sociedade e que a escola é um locus de transformação e é nesse espaço que devemos atuar e fazer com que o sonho da educação libertadora entre em cena, levando em consideração os conhecimentos adquiridos para além do espaço escolar. Buscou dar o pontapé inicial em algumas intervenções pedagógicas para deixar mais maleável e palatável as possibilidades dos alunos seguirem no caminho da educação, como fizemos ao construir um projeto que visava promover a conscientização entre os estudantes do ensino médio sobre a Lei de Cotas.

Assim, este trabalho contribui para reafirmar que o ensino de História, aliado a uma perspectiva crítica de educação, pode constituir-se em ferramenta poderosa para a formação de sujeitos conscientes, capazes de compreender as desigualdades estruturais e engajar-se na luta por uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática. Ao final deste percurso, permanece a convicção de que o compromisso docente deve estar ancorado na valorização da diversidade, na defesa dos direitos humanos e na resistência contra todas as formas de exclusão.

Referências

AGUIAR, Wanda Maria Junqueira; ROCHA, Marisa Lopes da. *Pesquisa-intervenção na psicologia: uma proposta teórico-metodológica*. Psicologia: Ciência e Profissão, Brasília, v. 27, n. 4, p. 648-663, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932007000400008>. Acesso em: 9/2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 09/2025.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. *Diário Oficial da União*, Brasília, 29 ago. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em: 09/2025.

BRASIL. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. *Diário Oficial da União*, Brasília, 14 nov. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114723.htm . Acesso em: 09/2025.

BRASIL. Presidente Lula sanciona PL que atualiza Lei de Cotas. *Acompanhe o Planalto*, Brasília, 13 nov. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2023/11/presidente-lula-sanciona-pl-que-atualiza-lei-de-cotas>. Acesso em: 09/2025.

BRASIL. Senado Federal. *Congresso deverá reavaliar a política de cotas em 2022*. Rádio Senado, Brasília, 8 fev. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2022/02/08/congresso-devera-reavaliar-a-politica-de-cotas-em-2022>. Acesso em: 09/2025.

BRASIL. Senado Federal. *Paim defende continuidade da política de cotas em instituições públicas de ensino*. Senado Notícias, Brasília, 16 mar. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/03/16/paim-defende-continuidade-da-politica-de-cotas-em-instituicoes-publicas-de-ensino>. Acesso em: 9 set. 2025.

BRASIL. Senado Federal. PL 5384/2020: *Congresso deverá reavaliar a política de cotas em 2022*. Senado Federal, Brasília, 8 fev. 2022. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/159365>. Acesso em: 09/2025.
Brasileira, 2003.

CRUZ, Heloisa de Faria; PEIXOTO, Maria do Rosário Cunha. *Discutindo a memória, ensinando a DEMO*, Pedro. *Educar pela pesquisa*. 10. ed. Campinas: Autores Associados, 2011. p.45.

EMENTA CONSTITUCIONAL DO TETO DOS GASTOS PÚBLICOS. In: Wikipédia: a enciclopédia livre. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Emenda_Constitucional_do_Teto_dos_Gastos_Públicos. Acesso em: 9/2025.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. In: SOUZA, Jessé (org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: Editora UnB, 2001.

FREIRE, Paulo. *Carta de Paulo Freire aos professores*. Estudos Avançados, 2001.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 33. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GOMES, Marcus Vinicius. *Para além dos muros da escola: a relação cidade-educação em debate*. Giramundo, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 67-80, jul./dez. 2014.

GOMES, Marcus Vinicius S. *Para além dos muros da escola: caminhos para compreensão da educação na cidade*. 110 f. Dissertação (Mestrado em Geografia)-Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFRJ, 2013.
GOMES, N. L.; SILVA, P. V. B. da; BRITO, J. E. de. *Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na educação: lutas, conquistas e desafios*. Educação & Sociedade, Campinas, v. 42, 2021.

GOMES, Nilma Lino; SILVA, Paulo Vinicius Baptista da; BRITO, José Eustáquio de. *Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na Educação: lutas, conquistas e desafios*. Educ. Soc., Campinas, v. 42, 258-226, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/3PyCNZ5FhDNjjchnPBGKhJw/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 9/2025.

GONZÁLEZ ARROYO, Miguel. *Indagações sobre currículo. Educandos e educadores: seus direitos e o currículo*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

história: uma experiência de educação continuada na PUC-SP. Projeto História. São Paulo, n. 17,

MACHADO, Elielma Ayres. *Ação afirmativa, reserva de vagas e cotas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2002-2012)*. In: LÁZARO, André; TAVARES, Laura (Org.). *Coleção Estudos Afirmativos*, v. 2. Rio de Janeiro: FLACSO, 2013.

MACHADO, Elielma Ayres. *Ação afirmativa, reserva de vagas e cotas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2002-2012)*. In: LÁZARO, André; TAVARES, Laura (Org.). *Coleção Estudos Afirmativos*, v. 2. Rio de Janeiro: FLACSO, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). *Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade*. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

PINHEIRO, C. L. F.; SOARES, M. L. *A lei de cotas por um fio: o retrocesso social atual*. *Em Pauta*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 45, 2020.

PINHEIRO, Carina Lilian Fernandes & SOARES, Maria de Lourdes. *A lei de cotas por um fio. O retrocesso social atual*. *Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro _ 1o Semestre de 2020 - n. 45, v. 18, p. 196 – 210. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/47228>. Acesso em: 9/2025.

PIOVESAN, Flávia. *Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas*. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 887-896, set./dez. 2008. Dossiê 120 anos da abolição da escravidão no Brasil: um

processo ainda inacabado. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2008000300006> . Acesso em: 09/2025.

PONTES, Bárbara. *A quem interessa a Reforma do Ensino Médio? A proposta de reforma do ensino médio foi alvo de profunda crítica e mobilização pela comunidade escolar*. São Paulo. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/07/26/artigo-a-quem-interessa-a-reforma-do-ensino-medio>. Acesso em 2021.

RASIL. Ministério da Educação. *Pretos e pardos juntos são maioria entre concluintes do ensino médio*. Ministério da Educação, Brasília, 21 nov. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2024/novembro/pretos-e-pardos-juntos-sao-maioria-entre-concluintes-do-ensino-medio>. Acesso em: 09/2025.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz; KOSLINSKI, Mariane Campelo. *A cidade contra a escola? O caso do município do Rio de Janeiro*. Revista Contemporânea de Educação, Rio de Janeiro, v. 4, n. 8, p. 221–233, ago./dez. 2009. DOI: 10.20500/rce.v4i8.1590.

TUDE, J. M. *Conceitos gerais de políticas públicas*. In: ____; FERRO, D. dos S.; SANTANA, F. P. Políticas Públicas: Curitiba: IESDE BRASIL, 2010. Disponível em: <http://www2.videolivreria.com.br/pdfs/24132.pdf>. Acesso em 08/2025.

Anexos



Capa do slide usado na apresentação aos alunos

Vamos começar com uma reflexão anônima

O que pensamos sobre isso?

Em um papel, responda:

1. Quando você ouve a palavra "cotas", qual é a primeira coisa que vem à sua cabeça?

2. Você acha que as cotas são justas? Por quê?

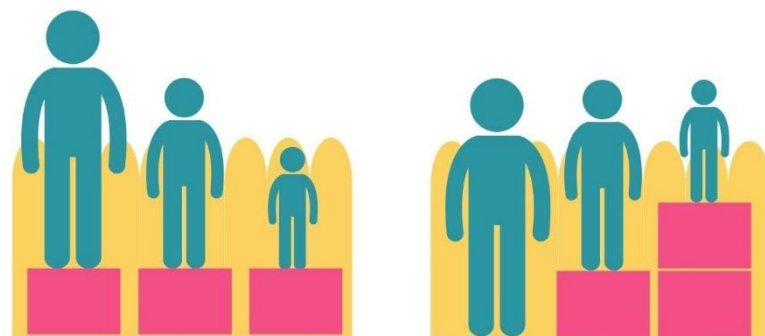
3. Na sua opinião, quem perde e quem ganha com a Lei de Cotas?

4. Alguém da sua família tem ensino superior completo?

5. Qual a renda da sua família?

6. Qual cor você se identifica? (Preto, branco ou pardo)

Slide 1



IGUALDADE

EQUIDADE

Slide 2

Por que precisamos falar de Equidade no Brasil?



Slide 3

Da escravidão aos dias atuais



Gráfico: Maria Vitória Di Bonesso

Slide 4

A desigualdade em números

Fonte: IBGE

RENDIMENTO MÉDIO MENSAL



IDH da População Branca no Brasil = 43º país do mundo (nível alto)



IDH da População Negra no Brasil = 108º país do mundo (nível médio/baixo)

Slide 5



Slide 6



- Movimento Negro: Décadas de luta por reparação e justiça. o Marcha Zumbi dos Palmares (1995): Pressionou o governo a reconhecer o racismo
- Conferência de Durban (2001): Fortaleceu a legitimidade das ações afirmativas



Slide 7

Entenda seu Direito!

(Lei nº 14.723/2023)



Para quem? Estudantes que cursaram TODO o Ensino Médio em ESCOLA PÚBLICA.

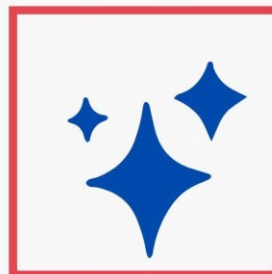


50% das vagas de cada curso são reservadas



Subcotas

Renda (até 1 salário mínimo),
Pessoas com Deficiência,
Pretos, Pardos,
Indígenas e Quilombolas.s.



A REGRA É OURO!
Nota alta? Entra na
AMPLA CONCORRÊNCIA

Slide 8

Entrar é o primeiro passo. E a *permanência*?



- A nova lei prevê prioridade no acesso ao Auxílio Estudantil (bolsas, moradia, alimentação).
- As universidades têm programas de apoio para garantir que os alunos consigam concluir o curso.
- Resultado: Estudos mostram que os alunos cotistas desistem menos dos cursos do que os não cotistas.

Slide 9

Mito



Fato



"Cotas ferem o mérito e diminuem a qualidade da universidade."



O mérito não existe sem oportunidade. Cotistas também são aprovados por mérito no vestibular/ENEM.

Estudos comprovam: o desempenho é equivalente e a evasão é MENOR.

Slide 10

Mito Fato



"Cotas 'roubam' a vaga de quem tem nota maior."





A nova lei garante que o cotista compete **PRIMEIRO** na lista geral (ampla concorrência).

Ele não "gasta" uma vaga de cota se a nota for alta o suficiente. A vaga de cota é uma segunda chance, não um atalho.

Slide 11

Mito Fato



"O certo era cota só para pobre (social), não para negro (racial)."





A Lei de Cotas JÁ COMBINA OS DOIS CRITÉRIOS!

É para alunos de escola pública, com recorte de **RENDA** (social) e de **RAÇA/ETNIA** (racial). Isso acontece porque o racismo também é uma barreira, mesmo para quem não é o mais pobre.

Slide 12

Vamos conversar?

Depois da nossa conversa, a opinião de vocês sobre algum desses pontos mudou?

Como?

Qual foi a informação mais surpreendente que vocês ouviram hoje?

Por que vocês acham que existem tantos mitos sobre as cotas?

Igualdade

Equidade



Slide 13

Referências



Dados sobre desigualdade de renda: o PINHEIRO, C. L. F.; SOARES, M. L. A lei de cotas por um fio: o retrocesso social atual. Em Pauta, Rio de Janeiro, v. 18, n. 45, 2020. (Citando dados do IBGE).

- Dados sobre o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) por raça: o PIOVESAN, F. Ações afirmativas no Brasil: desafios e perspectivas. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 16, n. 3, 2008. (Citando dados do IPEA).

- Resultados sobre desempenho e evasão de cotistas: o MACHADO, E. A. Ação Afirmativa, Reserva de Vagas e Cotas na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2002-2012). Rio de Janeiro: FLACSO/LPP/UERJ, 2013.

- Legislação e atualizações da Lei de Cotas: o BRASIL. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.

- Contexto histórico e luta do Movimento Negro: o GOMES, N. L.; SILVA, P. V. B. da; BRITO, J. E. de. Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na educação: lutas, conquistas e desafios. Educação & Sociedade, Campinas, v. 42, 2021.

Slide 14



Fotografia durante a apresentação



Fotografia durante a apresentação



Fotografia durante a apresentação



Fotografia durante a apresentação